



**EDITAL N° 2304/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/05/2014 - 08:00 horas**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/06/2014 – 08:45 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2014 – 08:50 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/06/2014 – 09:30 horas**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 16 de Maio de 2014.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Setor de Licitações**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES destinados à Secretaria de Saúde Municipal**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

#### **1 – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, destinados à Secretaria de Saúde Municipal, constante dos seguintes itens:

#### **LOTE 01 – 10 ARQUIVOS DESLIZANTES MECÂNICO COM 04 GAVETAS;**

**Especificação:** Arquivos Deslizante Mecânico; Estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferrugem; Possuir acabamento com pintura na cor branca, deslizante sobre trilhos; Permitir o ajuste de altura dos componentes internos por sistema de encaixe dispensando o uso de ferramentas; Conter quatro gavetas, compatível para prontuários médicos/pastas suspensas, com fechadura e chave acoplada, com largura mínima aproximada de 45cm e profundidade mínima de 65cm. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

#### **LOTE 02 – 01 AUTOCLAVE 42 LITROS;**

**Especificação:** Autoclave, para esterilização a vapor, para equipamento médico-odontológicos, modelo horizontal, Digital, capacidade de no mínimo 42 litros, câmara em inox, com no mínimo 20 cm de diâmetro x 30 cm profundidade, com no mínimo duas bandejas, temperatura durante o ciclo de esterilização de no mínimo 120 °C, desaeração automática, e despressurização automática, sistema de secagem porta fechada, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, potência de no mínimo 1000 Watts, voltagem 220 volts, garantia de 1 ano, registro de ruído de no máximo 65 decibéis.

#### **LOTE 03 – 01 AUTOCLAVE 75 LITROS;**

**Especificação:** Autoclave de uso hospitalar, com capacidade mínima de 75 litros, com 2 bandejas, câmara de esterilização em aço inox, com no mínimo 10 programas de esterilização sendo: Pacotes, Caixas, Instrumentais Embalados, Instrumentais Desembalados, Vidraria, Líquidos, Termo Sensíveis, Flash, Teste Biológico e Usuário, possibilitar a programação da temperatura de esterilização, tempo de esterilização e de secagem sistema automático de eliminação de ar. Permitir total configuração dos parâmetros protegido por senha, possibilidade de operar manualmente as saídas e entradas, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, potência de no mínimo 2000 Watts, voltagem 220 volts, 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses.

#### **LOTE 04 – 01 CONTRA ÂNGULO;**

**Especificação:** Contra ângulo, autoclavável em uma temperatura de até 135°C, com spray externo, sistema de fixação da broca Push-Butto, com sistema INTRA e rotação 1:1, velocidade máxima 20.000 rpm, destinado à preparação de cavidades.

**LOTE 05 – 01 SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO;**

**Especificação:** Serra elétrica para cortar gesso, sem risco de causar lesões ao paciente, utilizada para remoção de imobilização de fraturas feitas em gesso ou similares, em aço inoxidável ou similar, peça de mão com acionamento elétrico por meio de alça ou manete, ergonômica para facilitar o manuseio, garantir rotação e/ou oscilação de no mínimo 15.000 rpm, possuir cabo de alimentação ou extensão com comprimento mínimo de 2 metros, ser compatível com lâminas capazes de cortar gesso e gesso sintético, tensão de alimentação de 220 volts, ou sistema automático de tensão, tipo de cabo de rede deve seguir a ABNT NBR 14136/2002, fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento, possuir lâmina para cortar gesso de 50mm de diâmetro e lâmina para cortar gesso sintético, chave para troca de lâminas ou serras. Garantia mínima de 12 meses.

**LOTE 06 – 01 ELETROCAUTÉRIO;**

**Especificação:** Eletrocautério para procedimentos ambulatoriais, destinado ao corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias, microprocessado, modo de operação corte/coagulação e níveis de operação misturada (corte+coagulação), possibilitar o comando na própria caneta ou por pedal, potência de corte de no mínimo 100 watts e coagulação mínima de 450watts, chave liga/desliga e fusível de proteção, carrinho para suporte, tensão de alimentação de 220 volts, frequência de alimentação 60hz, tipo de cabo de rede deve seguir a ABNT NBR 14136/2002, fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento, canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autoclavável, no formato pistola ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses.

**LOTE 07 – 01 ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL;**

**Especificação:** Aparelho utilizado na sucção de secreções do paciente, funcionamento isento de óleo, faixa mínima de juste de pressão 0 a 560mmhg, display alfanumérico para indicação de estágio de processo, frascos de coletores leves em policarbonato resistentes ao impacto, autoclavável e com marcação de graduação em relevo, conexão tipo engate rápido para facilitar a remoção do frasco, suporte para duas cânulas de aspiração no carro de transporte ou no aparelho, motor com no mínimo ½ hp com proteção e blindagem de ruídos, rodízios giratórios, tensão de alimentação 220 Volts, frequência de alimentação 60hz, fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento, com 100 cânulas descartáveis. Garantia mínima de 12 meses.

**LOTE 08 – 01 DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR COM DEA E ECG;**

**Especificação:** Aparelho com as seguintes características: **Tela:** cristal líquido; **ECG:** com captação pelas pás ou cabo de 3 ou 5 vias. 7 derivações, sensibilidade N/2, N e 2N, filtros digitais de 60Hz e tremor muscular. Com alarmes de eletrodo solto e frequência cardíaca máxima e mínima. Velocidade de 25mm/s; **Desfibrilador:** Pulso senoidal amortecido, com forma e duração de acordo com o recomendado pela Norma ANSI AAMI DF2 1996. Níveis de energia ajustáveis entre 5, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. Tempo máximo de carga: 7s para 200 Joules; 12s para 360 Joules. Aplicações através de pás. Anulação automática de carga, por botão no painel ou ao desligar o equipamento. As



aplicações podem ser sincronizadas por pulsos recebidos do monitor de ACG; **Cardioversão:** Seleção manual para sincronismo com onda R.; Alimentação 110/220V, bateria 12V (externa) e/ou bateria interna. Frequência 50/60Hz. Recarregar a bateria interna a partir da rede ou pela bateria externa. Manual de Instruções em Português. Garantia mínima de 12 meses.

### **LOTE 09 – 01 MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO;**

**Especificação:** Monitor de sinais vitais para pacientes adultos, pediátricos e neonato. ECG / Oximetria / Pressão Arterial / Temperatura / Respiração, características: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. 1) Análise de arritmia e segmento ST; 2) Frequência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minuto; 3) Saturação de oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%; 4) Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média; 5) Temperatura com faixa de medição de 15 a 45°C; 6) Respiração por impedância transtorácica. Monitor com alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 3kg com bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 7” para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Três formas de ondas simultâneas em tela. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 100 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Deverão acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo paciente de 3 vias; 10 eletrodos; 01 tubo extensor de PNI; 01 braçadeira reutilizável adulto; 01 cabo extensor SPO2; 01 sensor de SPO2 reutilizável adulto; 01 sensor de temperatura; 01 cabo de alimentação padrão ABNT; 01 adaptador DC (18VDC, 2,5A); 01 bateria de íon lítio. Garantia mínima de 12 meses.

### **LOTE 10 – 01 CAIXA DE PROVA;**

**Especificação:** Caixa de Prova para uso em oftalmologia, composta por lentes de cristal, no mínimo 80 pares de lentes esféricas (40 pares de lentes positivas e 40 pares de lentes negativas) e 40 pares de lentes cilíndricas (20 pares de lentes positivas e 20 pares de lentes negativas); conter 14 prismas de 0,5 a 10; 1 par de cilindros cruzados. Acessórios: 14 lentes diversas e Maleta de acondicionamento em metal. Garantia mínima de 12 meses.

### **LOTE 11: 01 (UM) REFRACTOR OFTALMOLÓGICO;**

**Especificação:** Refrator Oftalmológico de Greens, medidor de grau oftalmológico, com nível de aferição de miopia de 0 a 19.00 D com intervalos de 0,25 D; hipermetropia de 0 a + 16.75 D com intervalos de 0,25 D; astigmatismo de 0 a 6.00 D com intervalos de 0,25 D; (lentes acessórias de astigmatismo 2,5 e 5,50, lente verde e vermelho); eixos de 0 a 180 graus; prisma de 0 a 20; características elétricas: Tensão de Alimentação de 220 Volts, frequência de alimentação de 60Hz, tipo de cabo de rede atendendo as Normas da ABNT NBR 14136/2002. Fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.



**OBSERVAÇÃO:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues com despesas decorrentes de frete correndo as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para a entrega dos materiais são os seguintes:

- Secretaria de Município da Saúde – Rua General Osório, 843;
- Hospital de Caridade Dr. Victor Lang – Av. Coronel Coriolano Castro, 920;

## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

## **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;



g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) Comprovação de Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) referentes aos itens em que requer o devido registro.

j) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) Licitante expedida pela ANVISA, na atividade/área específica para o objeto desta licitação, referente aos itens relacionados à saúde;

l) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle expedido pela ANVISA, referentes aos equipamentos relacionados à saúde.

m) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

n) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

**4.2.** A documentação referida através das alíneas C à H acima poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

**4.2.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

**5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados, prazo de garantia e número de registro junto a ANVISA, quando for o caso.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

**6.4.** O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

**6.5.** A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.6.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

**6.8.** Prazo de entrega do material, não superior a 20 (vinte) dias após a convocação.

**OBS.:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues com despesas decorrentes de frete correndo as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para a entrega dos materiais são os seguintes:

- Secretaria de Município da Saúde – Rua General Osório, 843;
- Hospital de Caridade Dr. Victor Lang – Av. Coronel Coriolano Castro, 920;

**6.9.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

**6.10.** Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

**7.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**7.4** Será considerada aceitável a proposta que:

- a)** atenda a todos os termos deste Edital;
- b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.



7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá**



**ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

**7.17.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.18.** O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail [licitação@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitação@cacapava.rs.gov.br), a documentação relacionada no item 4.

**7.19.** Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**

**Setor de Licitações**

**7.20.** Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

**8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

**8.4.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da seguinte Dotação Orçamentária **10.02.10.302.0042.1.046 – 4.4.90.52 – Red. 2878 – Rec. 4232.**

**9. PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**9.1. Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

**9.2. Multa:**

**9.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;



**9.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte gradação:

**9.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**9.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

**9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10.** O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 16 de Maio de 2014.

**OTOMAR VIVIAN,**  
**Prefeito Municipal.**



**EDITAL N° 2304/2014**

**PREGÃO N° 226/2014**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Início da Sessão de Disputa: 02/06/2014 – 09:30 horas**

**Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:**  
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

**1. OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, dentro das seguintes especificações e características:

<b>LOTE/OBJETO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b> – Arquivos Deslizantes Mecânico com 04 Gavetas, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	10		
<b>02</b> – Autoclave, capacidade Mínima de 42 litros, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		
<b>03</b> – Autoclave, capacidade Mínima de 75 litros, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		
<b>04</b> – Contra Ângulo, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		



<b>05</b> – Serra Elétrica para Cortar Gesso, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		
<b>06</b> – Eletrocautério, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		
<b>07</b> – Aspirador de Secreção Portátil, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		
<b>08</b> – Desfibrilador / Cardioversor com DEA e ECG, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		
<b>09</b> – Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		
<b>10</b> – Caixa de Prova, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		
<b>11</b> – Refrator Oftalmológico, conforme especificações do Edital. <b>Marca:</b> ..... <b>Prazo de Garantia:</b> .....	01		

**OBSERVAÇÃO:** Será obrigatória a indicação da marca dos produtos ofertados, prazo de garantia, bem como o número de registro junto à ANVISA nos itens em que requer tal indicação.

**2 - FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

**3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.02.10.302.0042.1.046 – 4.4.90.52 – Red. 2878 – Rec. 4232.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### **4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**4.1** - Prazo de entrega do material, não superior a 20 (vinte) dias após a convocação.

**OBS.:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues com despesas decorrentes de frete correndo as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para a entrega dos materiais são os seguintes:

- Secretaria de Município da Saúde – Rua General Osório, 843;
- Hospital de Caridade Dr. Victor Lang – Av. Coronel Coriolano Castro, 920;

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Setor de Licitações.**



**PREGÃO ELETRONICO Nº 226/2014**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2304/2014**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2014**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2014.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E  
CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2014**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2304/2014**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2014**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2014.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL Nº 2304/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SMSMA**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/05/2014 – 08 h**

**LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/06/2014 – 08:45 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2014 – 08:50 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/06/2014 – 09:30 h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.02.10.302.0042.1.046 – 4.4.90.52 – Red. 2878 – Rec. 4232.**

**Banrisul – Conta Corrente nº 04.164.537.0-7 (FMS – Aquisição de Equip. p/ UBS)**

**Banrisul – Conta Corrente nº 04.165.991.0-8 (FMS – Consulta Popular 2011/2012)**

**p.equipamentos.sms.2014.doc (Micro)**